

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.308, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
619.269,76.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.779, de 09 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 619.269,76 (seiscentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

11.001.0010.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.390.340.000.000.000.000 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz.

Recurso – 00400000

47.094,21

002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

11.002.0010.0301.0302.2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Recurso – 00400000

70.000,00

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.390.340.000.000.000.000 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz.

Recurso – 00400000

214.798,55

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

006 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR

11.006.0010.0305.0305.2210 - Divulgação Oficial e Institucional

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso – 40010000

1.377,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

003 - DISTRITOS MUNICIPAIS

10.003.0020.0606.0352.1255 - Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações

Recurso - 00010000

94.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

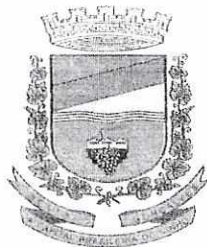
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.001.0011.0333.0271.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso – 00010000

2.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
11.002.0010.0301.0302.2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 100.000,00
Recurso – 00400000

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
09.001.0023.0695.0281.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 90.000,00
Recurso – 00010000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

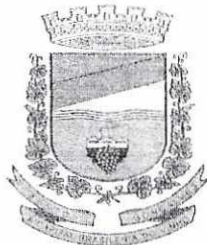
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
005 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA
11.005.0010.0304.0305.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.190.110.000.000.000.000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 331.892,76
Recurso – 00400000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
006 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR
11.006.0010.0305.0305.2305 - Manutenção da Vigilância em Saúde
33.390.320.000.000.000.000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 1.000,00
Recurso – 40010000
11.006.0010.0305.0305.2305 - Manutenção da Vigilância em Saúde
33.390.330.000.000.000.000 - Passagens e despesas com locomoção 377,00
Recurso - 40010000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
003 - DÍVIDA FUNDADA - INTERNA
05.003.0028.0843.0241.1 - Amortização da Dívida Fundada
33.290.210.000.000.000.000 - Juros sobre a dívida por contrato 94.000,00
Recurso – 00010000

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.001.0011.0333.0271.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.330.000.000.000.000 - Passagens e despesas com locomoção 2.000,00
Recurso – 00010000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
11.002.0010.0301.0302.2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde
33.390.360.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 5.000,00
Recurso - 00400000
11.002.0010.0301.0302.2301 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde
33.390.470.000.000.000.000 - Obrigações tributárias e contributivas 1.000,00
Recurso - 00400000
11.002.0010.0301.0302.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

34.490.300.000.000.000.000 - Material de consumo	5.000,00
Recurso - 00400000	
11.002.0010.0301.0302.1239 - Construção, Ampliação e Reformas em Unidades de Saúde	
34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações	1.000,00
Recurso - 00400000	
11.002.0010.0301.0302.1239 - Construção, Ampliação e Reformas em Unidades de Saúde	
34.490.920.000.000.000.000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
Recurso - 00400000	
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
11.003.0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.190.920.000.000.000.000 - Despesas de exercícios anteriores	40.000,00
Recurso - 00400000	
11.003.0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.190.940.000.000.000.000 - Indenizações e restituições trabalhistas	
Recurso - 00400000	40.000,00
11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade	
33.395.370.000.000.000.000 - Locação de Mão-de-Obra ref RAP considerados p/ fin	
Recurso - 00400000	1.000,00
006 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E EM SAÚDE DO TRABALHADOR	
11.006.0010.0305.0305.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.190.070.000.000.000.000 - Contribuição a entidades fechadas de previdência	
Recurso - 00400000	1.000,00
11.006.0010.0305.0305.2235 - Controle de Zoonoses	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	5.000,00
Recurso - 00400000	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
003 - DÍVIDA FUNDADA - INTERNA	
05.003.0028.0843.0241.1 - Amortização da Dívida Fundada	
33.290.210.000.000.000.000 - Juros sobre a dívida por contrato	90.000,00
Recurso - 00010000	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 8
e publicado (a)
Em 22/02/2022

Gabriel Peres